



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 40/2025/PGM

Vilhena/RO, 30 de janeiro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

P 14 Projeto de Lei nº 7.096/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em **sessão ordinária do dia 4 de fevereiro de 2025**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para aquisição de veículos utilitários para dar suporte nos trabalhos que são realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tais como: limpeza e conservação de vias urbanas e rurais, operação tapa buracos, obras de pavimentação asfáltica, manutenção e modernização do sistema de iluminação pública. Ressaltamos que o valor já se encontra disponível na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 31 / 05 / 25
Hora: 10h05

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORÍ CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/01/2025
14:19:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.096, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, na aquisição de veículos utilitários para dar suporte nos trabalhos que são realizados por esta secretaria, tais como: limpeza e conservação de vias urbanas e rurais, operação tapa buracos, obras de pavimentação asfáltica, manutenção e modernização do sistema de iluminação pública. O valor é referente a Emenda Especial nº 202444260004, do Deputado Federal Maurício de Carvalho, que ficaram na conta corrente nº 672.007-0 em 31/12/2024.

Solicitamos urgência na aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para continuidade dos processos de execução da despesa e considerando que o valor já se encontra disponível na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORÍ CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/01/2025
14:19:31 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.096, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.52.00.00	27060100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	500.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORÍ CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/01/2025
14:19:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



MEMORANDO Nº 52/2025

Vilhena-RO, 30 de janeiro de 2025.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nº 002/2025 que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2024	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
672.007-0	27060100	2.007.227,33	0,00	1.500.000,00	507.227,33

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 30/01/2025 12:10:03 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

